LEI Nº. 2.523/2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir auxilio financeiro ao Lar Marília Barbosa, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no corrente exercício, repasse financeiro ao Lar Marília Barbosa a importância de até R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais), a Título de Auxílios – Instituições de caráter Assistencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 22 de março de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 123 de 25/03/2012